APROVADO EM 02/03/15
VOTOS Favoráveis 08
Contrários 00

PROJETO DE LEI Nº 017/2015 **DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.**

PROTOCOLO Nº 037
DATA 20/02 HORA 13:45

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA JEFERSON & ROSELITA CALÇADOS LTDA - ME.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo a empresa JEFERSON & ROSELITA CALÇADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.739.118/0001-06, nome fantasia JR CALÇADOS LTDA, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 266, sala 01, Bairro Industrial em Arroio do Tigre - RS.

Art. 2°. A concessão do incentivo se dará da seguinte forma:

- O pagamento do aluguel referente ao prédio em que funciona a empresa, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 266, sala 01, Bairro Industrial, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

Art. 3°. A empresa beneficiada comprovará o cumprimento de seus objetivos, conforme proposto no requerimento, bem como fica condicionada às demais imposições da Lei de Incentivos nº 936/1995.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2103 – Incentivo a Instalação de Indústria

333903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2015.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder incentivo a empresa JEFERSON & ROSELITA CALÇADOS LTDA – ME, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 266, sala 01, Bairro Industrial, Arroio do Tigre/RS.

A empresa conta atualmente com 25 (vinte e cinco) empregos, tendo como sua atividade principal a prestação de serviço e fabricação de artefatos de couro para confecção de calçados. Porém devido à grande demanda e o tipo de produtos que está sendo produzido, necessita de um espaço maior, melhorando o seu ambiente de trabalho gerando mais comodidade aos seus funcionários aumentando assim a sua produtividade.

Desta forma, a concessão do incentivo a empresa acima citada, acaba por aumentar o crescimento econômico do Município, gerando empregos, aumentando a renda e melhorando a arrecadação municipal.

Neste sentido, é importante para o município incentivar as empresas que aqui já se encontram instaladas a permanecerem no município e ampliarem seus negócios.

Diante do exposto pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de fevereiro de 2015.

GILBERTO RATHKE,
Prefeito.